

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL Nº. 036/2022.






1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES BAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.179.230/0001-56, com sede na Rua 144, nº 177, sala 2, Setor Marista Goiânia - GO, CEP: 74.170-030, neste ato representada por José Onofre de Carvalho Sobrinho, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira Identidade nº 4163156 2º VIA emitida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 014.466.951-07 e no CRM-GO sob nº 15.143, residente e domiciliado na Rua 15, s/nº, Qd. C-8, Lt. 2-4/35-39, Apto. 3502, Condomínio Residencial Vista - Parque Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-080, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 14/12/2022;

Considerando, que o item 5.1 do contrato o qual se refere à precificação dos serviços prestados não consta o valor unitário de cada consulta ambulatorial, as partes resolvem de comum acordo incluir o valor por consulta;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0121/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1 As partes resolvem alterar a cláusula quinta, item 5.1 do contrato nº 036/2022, para inclusão do preço unitário por consulta, conforme abaixo a partir de **01 de agosto de 2023**:


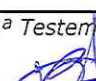
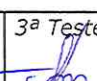


CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 *Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito, em regime de empreitada por **preço unitário** representando os atendimentos presenciais (respostas de pareceres) o valor de **R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) MENSAL, consulta ambulatorial preço unitário no valor de R\$ 58,28 (cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, mais a empreitada por demanda de serviço (procedimentos cirúrgicos), sendo este com a proposta de serviço **baseado na tabela SUS**. Sendo os principais procedimentos relacionados abaixo:*

PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO*
- Acesso Venoso Central;	R\$ 200,00
- Amputação de dedos, mãos e pés;	R\$ 300,00
- Amputação de membros superiores ou inferiores ou desarticulações;	R\$ 600,00
- Apendicectomia;	R\$ 500,00
- Auxílio em gastrostomia endoscópica;	R\$ 200,00

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

- Biópsia de gânglio linfático;	R\$ 250,00
- Biopsia de pele e mucosas;	R\$ 250,00
- Biopsia hepática por punção;	R\$ 350,00
Curativo cirúrgico;	R\$ 250,00
- Cistostomia aberta;	R\$ 350,00
- Cistostomia por punção;	R\$ 250,00
- Debridamento de faseíte necrotizante;	R\$ 500,00
- Debridamento de tecidos desvitalizados;	R\$ 400,00
- Dissecção Venosa;	R\$ 300,00
- Excisão e enxerto de pele;	R\$ 400,00
- Fasciotomia;	R\$ 500,00
- Gastrostomia cirúrgica;	R\$ 500,00
- Incisão e Drenagem de Abscesso;	R\$ 250,00
- Laparotomia*;	R\$ 700,00
- Paracentese;	R\$ 250,00
- Passagem de cateter central de inserção periférica (PICC);	R\$ 250,00
- Postectomia;	R\$ 250,00
- Tratamento cirúrgico de e extensas lesões com perda de substância.	R\$ 700,00

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 036/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de agosto de 2023.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

1. _____
CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 32.179.230/0001-56
Por: José Onofre de Carvalho Sobrinho
CPF: 014.466.951-07

Testemunhas:

Carolina Stival
Supervisora de Contratos
ADM/ISG

Nome:

CPF: 012.906.081-05

Bráucia Moreira Barros

Nome:

CPF: 029.815.535-42

Dra. Karina Borges de Medeiros
Diretora Técnica
CRM-GO 15.113
ADM/ISG

Nome:

CPF:

Idor Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG

Nome:

CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2